



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**Estudo Técnico Preliminar**

**(Artigo 24 da Instrução Normativa nº 05/2017- MPOG)**

**Contratação de Seguro para a frota de Veículos do TRE-PI**

**Processo SEI nº 0020788-18.2022.6.18.8000**

**1 – INTRODUÇÃO**

O presente documento, denominado Estudo Técnico Preliminar, é elaborado em atendimento às disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, expedida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG), especialmente o disposto no artigo 24, atentando-se para as diretrizes constantes no Anexo III da referida Norma. Os trabalhos aqui desenvolvidos visam subsidiar futuro procedimento licitatório, a ser processado por Pregão Eletrônico, para contratar empresa para prestar serviços de SEGURO FACULTATIVO para os veículos automotores integrantes da frota oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

A presente contratação está prevista no plano anual de contratações de 2023.

**2 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A solicitação de contratação de empresa seguradora justifica-se pela necessidade da cobertura de seguro total para os 49 (quarenta e nove) veículos, pertencentes à frota oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, visando assegurar a restituição financeira contra danos causados aos veículos provenientes de colisão, incêndio, roubo, furto, acidente, abalroamento, capotagem, danos causados pela natureza e atos danosos praticados por terceiros, além de garantir assistência 24 horas por dia para os veículos e seus ocupantes em todo território nacional, sendo, portanto, imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, proporcionando mais segurança às atividades operacionais desenvolvidas diariamente no âmbito deste Regional. Com isso, busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitar a ocorrência deste Regional ser obrigado a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa a contratação.

**3 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1 - A contratação se dará através de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, não prorrogável.

3.2 - Todos os 49 (quarenta e nove) veículos da frota do TRE-PI serão agrupados em um único lote, visando atingir economicidade na contratação, tendo em vista que a prestação do serviço por um único fornecedor implicará em menor custo, em contraposição à contratação segmentada. Pelo interesse de cada licitante em ser a única adjudicada vencedora, observa-se no mercado a tendência para a redução de custo unitário dos valores correspondentes aos prêmios que compõem a solução. Busca-se oferecer o menor preço global associado ao atendimento da solução completa e às exigências técnicas do Edital.

3.3 - A vigência da presente contratação será a partir das 24 horas do dia 16.03.2023 até às 24 horas do dia 16.03.2024.

#### **4 – DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

O seguro a ser contratado deverá abranger os 49 (quarenta e nove) veículos que compõem a frota do TRE-PI. Toda a frota deverá possuir seguro veicular para cobertura de possíveis sinistros.

#### **5 – ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

O preço estimado é o demonstrado na tabela abaixo, composto por preços resultantes de contratos firmados com a Administração Pública e pesquisa direta junto a fornecedores:

<b>Pesquisa de Preços</b>	<b>Valor do Prêmio (R\$)</b>
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 47/2021 – TRF 3ª Região	49.900,00
Contrato nº 028-2021 e 1º Termo Aditivo - UNIVASF	43.628,00
Contrato nº 42050-2022 - CelTMSP	61.600,00
Proposta da Seguradora PORTO SEGURO*	107.318,96
Proposta da Seguradora MAPFRE SEGUROS*	216.210,00
<b>Preço Médio Total (R\$)</b>	<b>51.709,33</b>

*\*Foi desconsiderado para efeito de cálculo do preço médio por destoar dos demais.*

#### **6 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A contratação a que se refere o presente ETP se dará em lote único, tendo em vista se tratar de um mesmo objeto. O parcelamento da solução não é recomendável, por ocasionar a perda de economia de escala.

#### **7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Contratação de empresa para garantir através de apólice de seguro resarcimento financeiro contra danos causados aos veículos da frota do TRE-PI provenientes de colisão, incêndio, roubo, furto, acidente, abalroamento, capotagem, danos causados pela natureza e atos danosos praticados por terceiros, além de garantir assistência 24 horas por dia para os respectivos veículos e seus ocupantes em todo o território nacional.

#### **8 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, o seguro total de veículos do TRE-PI e assistência 24 horas, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Teresina, 23 de novembro de 2022.

**Marcelo Veras Araújo**  
Técnico Judiciário – SEAPT

**Abelard Dias Ribeiro dos Santos**  
Assistente III – SEAPT